



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Estado de Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2026 – CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede Rua Coronel Ferrão nº 251, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **MARCOS ROBERTO MILAGRES DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº **MG-13.727.608** SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº **071.099.356-04** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRISTIANE BRUNA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **MG-17.509.164**, inscrita no CPF/MF sob nº **086.777.256-32**, residente e domiciliada na Localidade **Vargas, n. 685, Zona Rural**, Senhora dos Remédios, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato Administrativo para exercício das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, em caráter temporário, até que se ultime o devido concurso público para preenchimento da vaga, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais ns. 1.153/2005, 1.404/2013 e demais legislações pertinentes, e, em vista de sua aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Justificativa da Contratação: A presente contratação, em caráter temporário, se faz necessária para dar continuidade aos serviços do Legislativo Municipal, atendendo às necessidades extraordinárias da Edilidade, de excepcional interesse público, tendo em vista a Declaração de Vacância concedida ao servidor efetivo ocupante do cargo em comento, Adalberto José da Silva, para assumir novo cargo público na esfera federal, até que este opte por retornar ao cargo ou até que se cumpra o estágio probatório do servidor no novo cargo e se realize concurso público na Edilidade para preenchimento efetivo da vaga.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o exercício, pela CONTRATADA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal n. 1.404/2013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo exercício da função constante na Cláusula Primeira, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE, a importância mensal referente ao cargo ocupado, nos termos da Lei Municipal nº 1.404/2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho do Contratado será 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 1.404/2013.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/05/2026, podendo haver prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Da remuneração constante na Cláusula Segunda incidirá desconto para o Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, exceto dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente instrumento contratual as normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senhora dos Remédios, as Leis Municipais ns.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Estado de Minas Gerais

1.404/2013 e 1.585/2020 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, as do Código Civil atinente aos Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica o eleito o Foro da Comarca de Barbacena para, por meio dele, serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ROBERTO MILAGRES DE ASSIS
Data: 19/05/2026 17:25:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Roberto Milagres de Assis - Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Data: 19/05/2026 09:50:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Bruna de Souza - Contratada

Testemunhas:

1  _____


2  _____


Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237